

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE JULHO DE 2025

"Convoca a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Ailton Mota dos Santos, Prefeito do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS.

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do distrito federal e municipal;

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 180, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 que institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.;

Considerando os informes nº 01/02/03/04/05/06 de 2025 do CNAS, que tratam das orientações para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 01 do CEAS, de 20 de janeiro de 2025, que convoca a XVI Conferência Estadual de Assistência Social, Estado do Maranhão;

Considerando a Resolução CMAS nº 002/2025 que dispõe sobre a XI Conferência Municipal de Assistência Social - 2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 05 de agosto de 2025, das 8:00 às 18:00 horas, no auditório da Unidade Integrada Renato Nunes, Dom Pedro - MA, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º.-A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central "20 anos de SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência."

Art. 3º. Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

- Conselho Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.4º- As normas de organização e funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em seu regimento interno;

Art.5º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da prefeitura municipal.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Pedro – MA, 15 de julho de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal